



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Plataforma Nacional de Editais de 04/09/2026

Certidão de publicação 171

Edital

Número do processo: 0954756-86.2024.8.19.0001

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Órgão: 5ª Vara Empresarial da Comarca da Capital

Tipo de documento: Edital

Disponibilizado em: 04/09/2026

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VICTOR SARAIVA TORRES

ORTIZ, MARQUES E TORRES ADMINISTRACAO

JUDICIAL, PERICIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL

LTDA

CHRISJULEIRA AUTOMOTIVO LTDA

S P RIO COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA

Advogado(as): VICTOR SARAIVA TORRES - OAB RJ - 210936

MANON WEBER RODRIGUES - OAB RJ - 117837

Teor da Comunicação

Recuperação Judicial Nº 0954756-86.2024.8.19.0001/RJ AUTOR: S P RIO COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA ADVOGADO(A): MANON WEBER RODRIGUES (OAB RJ117837) AUTOR: CHRISJULEIRA AUTOMOTIVO LTDA ADVOGADO(A): MANON WEBER RODRIGUES (OAB RJ117837) INTERESSADO: VICTOR SARAIVA TORRES Local: Rio de Janeiro Data: 31/08/2026 EDITAL Nº 190004762241 EDITAL EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO § 2º DO ARTIGO 7º E DO ARTIGO 53, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 11.101/2005 DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS SOCIEDADES S P RIO COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA e CHRISJULEIRA AUTOMOTIVO LTDA – Processo nº 0954756-86.2024.8.19.0001. EDITAL, para conhecimento das partes e de terceiros interessados, nos termos do artigo 7º, § 2º e nos termos do artigo 53, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, passado na forma abaixo: O Juízo da 5ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que foi recebido o plano de recuperação judicial apresentado tempestivamente pelas recuperandas, id. 184062630 (Evento 37); bem como que, após transcorrido o prazo para apresentação de habilitação e divergências administrativas, na forma do caput do artigo 7º, §1º da Lei 11.101/2005, a Administração Judicial apresentou no processo a relação de credores, na forma do §2º do artigo 7º da Lei 11.101/2005, encontrando-se a relação nominal dos credores disponível na internet, através dos links: <https://www.tjrj.jus.br/consultas/relacao-nominal-de-credores/5-vara-empresarial>; e <https://vpj.adm.br/s-p-rio/>. Nos termos do artigo 7º, § 2º, da Lei 11.101/05, qualquer credor, devedor ou seus sócios poderão ter acesso às informações que fundamentaram a relação de credores apresentada, diretamente junto à Administração Judicial, através do e-mail: aj-sprio@vpj.adm.br. Nos termos do artigo 8º da Lei 11.101/05, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão apresentar impugnação judicial contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, devendo a impugnação ser distribuída por dependência ao processo de recuperação judicial. Nos termos do artigo 53, § único e 55, ambos da Lei 11.101/2005, ficam os credores avisados sobre o recebimento do plano de recuperação judicial apresentado pelas recuperandas e

m id. 184062630 (Evento 37); sendo que qualquer credor poderá manifestar ao juízo sua objeção ao plano de recuperação judicial no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação deste Edital. O Plano de Recuperação Judicial também está disponível para consulta através do link: <https://vpj.adm.br/s-p-rio/>. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. Ciente de que esse Juízo tem sede na Av. Erasmo Braga, 115, Lâmina I, sala 712, CEP: 20020-903, Centro, Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2026. Eu, Vânia Cristina Lopes da Silva, Subs. do Chefe de Serventia, matr. 01/18397, digitei, conferi e o subscrevo. Assino por ordem do M.M. Juiz(a) de Direito ARTHUR EDUARDO MAGALHAES FERREIRA

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/PpDAj7XqYv7f3qhvny4W4RrvMJbg1/certidao>
Código da certidão: PpDAj7XqYv7f3qhvny4W4RrvMJbg1